



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.474/2023

IBARAMA, RS, 23 DE JUNHO DE 2023.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
E. n.º	27, 06 123
	Presidente

ALTERA O ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.484/22, DE 28-12-2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAR TEMPORARIAMENTE CRIANÇAS EM RISCO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

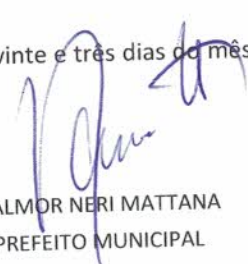
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2.484/22, de 28-12-2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Município de Ibarama repassará ao Município de Sobradinho o valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo que quando do efetivo abrigamento de crianças e adolescentes será pago o complemento mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por criança ou adolescente".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
DOUGLAS LEANDRO KLUGE  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

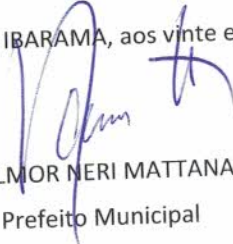
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 2.474/23, de 23-06-2023, que altera o artigo 2º. Lei Municipal nº. 2.484 de 28 de dezembro de 2022, que autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com o município de Sobradinho para prestação de serviços de abrigar temporariamente crianças em risco social, e dá outras providências.

De acordo, com o of. 217/2023 - SMA encaminhado pelo Prefeito Municipal de Sobradinho, após reunião dos municípios conveniados com a Casa de Passagem São Nicolau, que objetiva abrigar temporariamente crianças em risco social com determinação do Conselho Tutelar, houve a necessidade serem reajustados os valores propostos, sendo que o repasse mensal passa a ser de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e o valor mensal por criança abrigada será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Os reajustes nos valores são para atender as novas determinações do Ministério Público, quanto às despesas com o aumento do quadro de profissionais da referida casa, com o intuito de garantir aos menores abrigados melhores condições de acolhimento.

Portanto, contando com a atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.

  
VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Of. 217/2023-SMA

Sobradinho, 21 de junho de 2023.

Exmo. Sr.  
**Valmor Neri Mattana**  
Prefeito Municipal de Ibarama  
Conveniado à Casa de Passagem São Nicolau

**Senhor Prefeito:**

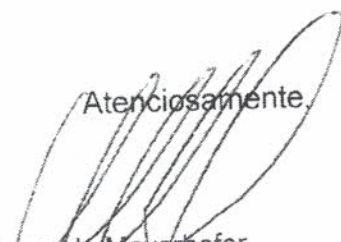
Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao decidido na reunião dos municípios conveniados com a Casa de Passagem São Nicolau, que tem por objetivo a prestação de serviços de abrigar temporariamente criança em risco social com determinação do Conselho Tutelar, conforme Lei 2.800 de 2007, venho através deste informar nova proposta de renovação do Convênio.

Desta forma, seguem os novos valores propostos, o valor de repasse mensal passa a ser de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais) e o valor mensal por criança abrigada será de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), sendo que de 01(um) à 15(quinze) dias deverá ser pago o valor de 50%(cinquenta por cento), ou seja R\$ 550,00(quinzentos e cinquenta reais) e após este período será cobrado o valor de 100% (cem por cento).

Reiteramos que os novos valores justificam-se tendo em vista atender as novas determinações do Ministério Público quanto as despesas, tais como o aumento do quadro de profissionais da referida casa, garantindo aos menores abrigados melhores condições de acolhimento e foram apurados através da estimativa mensal dos gastos, conforme relatório entregue na reunião do dia no dia 19/06/2023, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal de Sobradinho/RS.

Sendo o que tinha-mos renovamos os protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Armando Mayerhofer,  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De: Secretaria Municipal da Assistência Social  
Para: Prefeito Armando Mayerhofer

*Relatório de despesas Casa de Passagem São Nicolau*

<b>Cargo</b>	<b>Cuidador de Abrigo Institucional</b>
<b>Custo Mensal por Cargo</b>	R\$ 2.070,94
<b>Custo Mensal Total de Cargos / 12</b>	R\$ 24.851,25
<b>Custo Anual Total de Cargos - (13,33)</b>	R\$ 331.267,21

<b>Cargo</b>	<b>Auxiliar Cuidador</b>
<b>Custo Mensal por Cargo</b>	R\$ 1.972,26
<b>Custo Mensal Total de Cargos / 04</b>	R\$ 7.889,06
<b>Custo Anual Total de Cargos - (13,33)</b>	R\$ 105.161,13

<b>Cargo</b>	<b>Psicólogo e Assistente Social 30 Horas</b>
<b>Custo Mensal por Cargo</b>	R\$ 5.916,91
<b>Custo Mensal Total de Cargos / 02</b>	R\$ 11.833,83
<b>Custo Anual Total de Cargos - (13,33)</b>	R\$ 157.744,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Cargo</b>	<b>Coordenador Casa de Passagem</b>
<b>Custo Mensal por Cargo</b>	R\$ 2.742,09
<b>Custo Mensal Total de Cargos / 01</b>	R\$ 2.742,09
<b>Custo Anual Total de Cargos - (13,33)</b>	R\$ 36.552,08

**Total de gastos com colaboradores anual: R\$ 630.725,36**

<b>Alimentação</b>	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
<b>Luz e água ,</b>	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
<b>Produtos de Limpeza</b>	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
<b>Produtos de Higiene</b>	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
<b>Telefone</b>	R\$ 25,45	R\$ 305,40

**Total de gastos: 133.200,00**

**Total :**

630.725,36 + 133.200,00

Total: 764.230,76=63.685,89

<b>Total por Município</b>	R\$ 95.558,85
<b>Total por Município</b>	R\$ 7.963,24

**Juliana Marion**

Secretária da Assistência Social